

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Matriz Capital Asset Management Ltda.

março de 24 – Versão 1.0

ANEXO E - Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica**ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS****1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: Luiz Francisco Roge Ferreira

Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: Élcio Cardozo Miguel

Cargo: Diretor Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos e PLD

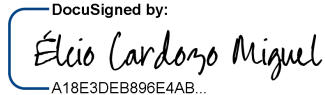
Os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestam que reviram o formulário de referência e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

DocuSigned by:

 170FA7BAA8524D6...

LUIZ FRANCISCO ROGE FERREIRA

Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

DocuSigned by:

 A18E3DEB896E4AB...

ÉLCIO CARDOZO MIGUEL

Diretor Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos e PLD

2. Histórico da empresa**2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa**

A Matriz Capital Asset Management Ltda. (“Matriz Capital Asset Management” ou “Sociedade”), fundada em novembro de 2023, é o resultado da união de profissionais experientes do mercado financeiro e de capitais, que defendem os mesmos ideais e objetivos em termos de gestão, ética e desenvolvimento profissional na busca do melhor retorno possível, e, por conseguinte, da satisfação de seus clientes.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
Desde seu credenciamento não ocorreram eventos societários na Matriz Capital Asset Management.
b. escopo das atividades
Desde seu credenciamento não ocorreram mudanças no escopo das atividades da Matriz Capital Asset Management.
c. recursos humanos e computacionais
Desde seu credenciamento não ocorreram mudanças nos recursos humanos e computacionais na Matriz Capital Asset Management.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
Desde a fundação não ocorreram mudanças na Matriz Capital Asset Management.
3. Recursos humanos
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
06
b. número de empregados
04
c. número de terceirizados
0
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução
Luiz Francisco Roge Ferreira – Fundos Líquidos – CGA.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
Luiz Francisco Roge Ferreira – CPF/ME n.º 947.164.718-53.
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
N/A
b. data de contratação dos serviços
N/A
c. descrição dos serviços contratados

N/A
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
A Matriz Capital Asset Management não possui os dados pertinentes para preenchimento do item, pois ainda encontra-se em fase pré-operacional.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
A Matriz Capital Asset Management não possui os dados pertinentes para preenchimento do item, pois ainda encontra-se em fase pré-operacional.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução
Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
A Matriz Capital Asset Management é composta por profissionais com trajetória e histórico de sucesso no Mercado Financeiro e de Capitais, especialmente na gestão de investimentos. A cultura da Matriz Capital Asset Management é predominantemente empreendedora, onde estratégias customizáveis serão desenvolvidas para adimplir com os objetivos almejados. A Matriz Capital Asset Management realizará apenas gestão discricionária.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
A Sociedade quando efetivamente vier a se tornar operacional, pretende iniciar suas atividades com a gestão de 01 (um) Fundos de Investimento Financeiro e 05 (cinco) carteiras administradas.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Ações, cotas de fundos, debêntures, bônus de subscrição, outros títulos mobiliários conversíveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, títulos públicos, direitos de crédito e etc.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
A Matriz Capital Asset Management não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Matriz Capital Asset Management exercerá somente a atividade de administração de carteiras e de valores mobiliários, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Os sócios da Matriz Capital AAI Ltda. – CNPJ nº 40.984.199/0001-54, também são sócios da Matriz Capital Asset Management Ltda. – CNPJ/ME nº 52.807.091/0001-75, sendo vedado qualquer tipo de relação entre as instituições.

A fim de evitar potenciais conflitos de interesses, a Matriz Capital Asset Management assegurará que exista uma segregação física, funcional, tecnológica e informacional, sempre com intuito de preservar o sigilo das informações e impedir o compartilhamento de dados com Instituições Conflitadas.

A Matriz Capital Asset Management sempre em consideração aos padrões éticos, às melhores práticas de mercado, bem como a respeito aos seus clientes, concorrentes e ao mercado, desestimula qualquer tipo de relação com instituições que qualquer Colaborador detenha participação societária, funcional, incluindo participação em conselhos ou sociedades (“**Instituições Conflitadas**”), sendo observado a vedação disposta acima.

Caso a Matriz Capital Asset Management considere o investimento em alguma Instituição Conflitada a melhor oportunidade para seus investidores, a Matriz Capital Asset Management realizará uma detalhada análise no ativo potencial.

Aprovado o processo de due diligence, a Matriz Capital Asset Management convocará uma assembleia, de forma a comunicar aos cotistas do fundo de investimentos em questão a respeito de seu relacionamento com a Instituição Conflitada, bem como obter seu aceite.

Nenhum tipo de vantagem poderá ser concedida, de forma a induzir a Matriz Capital Asset Management a investir em Instituições Conflitadas.

Caso seja identificado potenciais conflitos de interesses, caberá ao Diretor de Compliance dirimir o potencial conflito.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

A Matriz Capital Asset Management não possui os dados pertinentes para preenchimento do item, pois ainda se encontra em fase pré-operacional.

Número de Investidores Total: N/A

Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A

Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: N/A
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais
Número de Investidores Total: N/A Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
Número de Investidores Total: N/A Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: N/A
iii. instituições financeiras
N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar
N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar
N/A
vi. regimes próprios de previdência social
Número de Investidores Total: N/A Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: N/A
vii. seguradoras
N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A
ix. clubes de investimento
Número de Investidores Total: N/A Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: N/A
x. fundos de investimento

N/A
xi. investidores não residentes
N/A
xii. outros (especificar)
N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Total: N/A Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: N/A
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
N/A
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
N/A
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
Total: N/A Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
Total: N/A Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: N/A
iii. instituições financeiras
N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar
N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar
N/A
vi. regimes próprios de previdência social

Total: N/A	
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A	
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: N/A	
vii.	seguradoras
N/A	
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A	
ix.	clubes de investimento
Total: N/A	
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A	
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: N/A	
x.	fundos de investimento
N/A	
xi.	investidores não residentes
N/A	
xii.	outros (especificar)
N/A	
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a.	ações
N/A	
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
N/A	
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
N/A	
d.	cotas de fundos de investimento em ações
N/A	
e.	cotas de fundos de investimento em participações
N/A	
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário
N/A	

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
N/A
i. cotas de outros fundos de investimento
N/A
j. derivativos (valor de mercado)
N/A
k. outros valores mobiliários
N/A
l. títulos públicos
N/A
m. outros ativos
N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
N/A. Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Matriz Capital Asset Management não possui outras informações relevantes a serem divulgadas.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
Os controladores da sociedade são os Srs. Dyego Gomes e Ricardo Aragon.
b. controladas e coligadas
A Matriz Capital Asset Management não possui controladas e coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
A Matriz Capital Asset Management não detém participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
A Matriz Capital Asset Management não possui participações de sociedades na empresa.
e. sociedades sob controle comum
Matriz Capital AAI Ltda. – CNPJ nº 40.984.199/0001-54; MTZ corretora Ltda. – CNPJ nº 45.674.461/0001-88; e Matriz Capital Energy S/A – CNPJ nº 53.318.639/0001-86.

Comitê	Membros	Frequência	Registro das Decisões
Investimentos	Luiz Ferreira;	Mensal	Ata

	Lucas Caumont; Élcio Miguel.		
Risco e Compliance	Luiz Ferreira; Élcio Miguel; Willian Cruz.	Mínima mensal ou quando solicitado	Ata

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretores	Atribuições
Luiz Francisco Roge Ferreira	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.
Élcio Cardozo Miguel	Diretor Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos, Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1

A Matriz Capital Asset Management acredita que não há necessidade de inserir organograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Luiz Francisco Roge Ferreira	Élcio Cardozo Miguel
Idade	66 anos	33 anos
Profissão	Empresário	Empresário
CPF	947.164.718-53	133.774.047-08
Cargo ocupado	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	Diretor Responsável pelo Compliance
Data da Posse	16/10/2023	16/10/2023
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos na Empresa	N/A	Diretor de Gestão de Riscos e PLD

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- Mestrado em Administração – Universidade Presbiteriana Mackenzie – Ago/2004; e
- Economia – Universidade de São Paulo – Dez/1982;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

• CFG; • CGA; e • CNPL.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
• Connex Capital – Analista e estrategista - Gestora de Recursos – Ago/2022 - Jun/2023; e • Empiricus Research – Analista sell head – Gestora de Recursos – Mar/2018 – Dez/2021
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos:
• Compliance, Lei Anticorrupção e Controle da Administração Pública – Faculdade de Direito de Vitória – Dez/2019; • Sociologia Política – Universidade de Vila Velha – Jun/2017; e • Direito – Faculdade de Direito de Vitória – Ago/2014.
ii. aprovação em exame de certificação profissional
N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
• Matriz Capital Assessoria de Investimentos – Assessor de Investimentos – Mai/2021 – Set/2023; e • Lube Miguel Consultoria e Advocacia – Advogado – Set/2017 – Jan/2021.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
Vide 8.5
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
A Matriz Capital Asset Management não distribuirá as cotas dos fundos de investimentos sob sua gestão.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
02 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Gestão de Recursos, auxiliado por 01 (um) analista.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Todas as decisões de investimento da Matriz Capital Asset Management serão decorrentes de deliberações do Comitê de Investimentos da Matriz Capital Asset Management, órgão deliberativo que auxilia a tomada de decisões de investimento da gestora, conforme indicado anteriormente.
O processo de decisão de investimentos da Matriz Capital Asset Management passa, no geral, por diversas fases com a análise criteriosa, detalhadas e abrangente de dados públicos divulgados, assim como das perspectivas macroeconômicas nacionais e internacionais para cada setor da economia, antes da decisão final sobre o investimento ou desinvestimento que será realizado pela Matriz Capital Asset Management.
A equipe de gestão da Matriz Capital Asset Management realiza uma análise minuciosa dos ativos alvo e de seus diferenciais competitivos. Após a formulação da tese de investimento está é levada ao comitê para aprovação.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os profissionais voltados à Gestão de Recursos utilizam o sistema BRITech. Caso o Diretor de Gestão considere necessário, outros sistemas de suporte poderão ser contratados.

A área de Gestão, executa os seguintes procedimentos durante o processo de gestão de seus fundos de investimento:

(i) Research: a equipe de análise de investimentos realiza uma série de estudos sobre o ativo e o setor, analisando dados históricos, dados financeiros, índices financeiros e traçando cenários. Em suma, criam modelos de projeção para prever o valor do ativo considerando diversas situações e diferentes cenários. Tais modelos e cenários serão utilizados na próxima fase: Comitê de Investimentos.

(ii) Comitê de Investimentos: Os estudos realizados na etapa anterior são apresentados para o Comitê de Investimentos, que irá debater os cenários e realizar simulações através dos modelos de investimentos elaborados, além de definir a estratégia que será implementada.

(iii) Implementação: com a tese de investimento discutida e aprovada no Comitê, a Gestão profere as decisões sobre possíveis investimentos, dimensiona o tamanho, além de definir o instrumento financeiro que irá operar para alcançar o cenário esperado.

Nessa etapa, concomitantemente, para cada um dos ativos selecionados, é verificada sua adequação em relação às respectivas políticas de investimento contidas nos Regulamentos dos fundos de investimento, bem como são analisados demais aspectos do ativo, dos quais podemos destacar:

a) Enquadramento: Avaliação do enquadramento do ativo frente à classe do fundo, seu regulamento e portfolio corrente.

c) Risco de Mercado e Crédito: Os ativos são analisados também com relação ao consumo corrente dos limites de risco de mercado e de crédito do fundo; e como eles ficariam uma vez que o ativo fosse adicionado ao portfólio. Caso ele seja acrescentado e o novo limite ficar muito pequeno, o gestor avaliará se faz sentido manter a posição dessa forma. Ademais, em caso de momentos de stress, o Comitê de Riscos e Compliance pode atuar e poderão ser convocadas reuniões extraordinárias para reavaliar os riscos nas carteiras dos fundos de investimento.

(iv) Acompanhamento: a Matriz Capital Asset Management realizará a atualização da composição da carteira dos fundos sob sua gestão, registrando as operações e acompanhando as entradas e saídas do caixa. Também fará a atualização dos preços dos ativos pertencentes à carteira; e

(v) Análise de desempenho (por fundo e consolidado): a Matriz Capital Asset Management realizará a análise de desempenho da carteira como um todo e de cada ativo pertencente a sua carteira, emitirá relatórios de despesas e custos e analisará a exposição de risco.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

02 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Risco e Compliance e 01 (um) analista.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de Compliance da Matriz Capital Asset Management será realizado de forma extensiva pelos Colaboradores da Área de Compliance, continuamente.

Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de governança corporativa.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Controles internos consistem em um ou mais processos desenvolvidos para garantir o atingimento dos objetivos da Matriz Capital Asset Management, com relação à:

- I. Eficiência e efetividade operacional;
- II. Confiança nos registros de dados e informações;
- III. Conformidade; e
- IV. Abordagem baseada em gestão de risco.

Os controles serão realizados o auxílio do sistema BRITech, podendo contratar outros sistemas caso o Diretor de Risco e Compliance considere necessário.

As referidas normas e políticas da Matriz Capital Asset Management são os principais meios de fiscalização das atividades pelo diretor e pelos demais integrantes da Área de Compliance, sendo o vetor da análise das operações da gestora. Através das políticas, a Área de Compliance realiza o crosscheck do que está disposto com as atividades realizadas pela Matriz Capital Asset Management e pelos Colaboradores.

Os procedimentos de controles internos adotados pela área de compliance se baseiam na (i) Implementação, (ii) Manutenção, (iii) Análise, (iv) Avaliação e (v) Acompanhamento de Processos de Controles Internos. Dessa forma, a área é responsável em primeiro lugar pelo estabelecimento dos princípios e regras internas. Análise e monitoramento do cumprimento dos procedimentos internos adotados. Avaliação e adequação dos métodos e testes adotados para os processos de controles internos e, por fim, o acompanhamento do resultado desses testes sendo formalizados por meio de um relatório que indicará as falhas e os acertos, bem como um cronograma para saneamento.

Os resultados dos testes efetuados serão compactuados no Relatório de Controles Internos, juntamente com as melhorias e programas de sanidade estabelecidos para resolverem as incongruências identificadas.

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Matriz Capital Asset Management, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

Ademais, a Área de Compliance ainda é responsável pela implementação dos programas de treinamento e pela divulgação e atualização das políticas internas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Risco e Compliance atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de *compliance*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

02 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Risco e Compliance e 01 (um) analista.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Área Responsável pela Gestão de Riscos atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

O objetivo do gerenciamento de risco é gerenciar e mensurar os riscos inerentes à atividade de gestão, visando à adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos.

A Matriz Capital Asset Management monitora e controla os riscos dos fundos de investimento nos quais exercerá a gestão utilizando-se de metodologias próprias e características do mercado para esse fim.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Matriz Capital Asset Management conta com uma robusta estrutura e procedimentos de monitoramento, mensuração, análise, controle e gerenciamento de riscos das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento que estão sob sua gestão.

O controle e monitoramento de limites de estratégias são realizados pelo Comitê de Investimentos, registrados através de atas de reunião, além de serem revalidados pelo Comitê de Risco e Compliance, que apresenta periodicidade mensal, também registrados através de atas de reunião.

Cabe conferir que, diariamente, o Diretor de Risco e Compliance envia relatório às áreas de Compliance e Gestão, contendo as principais disposições acerca dos riscos por fundo, e para os fundos de investimento que possuam limites, é ainda informado o percentual de aproveitamento dos mesmos.

Ainda, com intuito de auxiliar a atividade de gestão de riscos, a Matriz Capital Asset Management utiliza o sistema BRITech para suporte.

As demais diretrizes de risco podem ser encontradas em sua Política de Gestão de Riscos.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Por fim, o Diretor Responsável pela Gestão de Riscos atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de Risco, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. A sua independência é garantida sendo assegurado direito a veto no Comitê de Risco e Compliance.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A Matriz Capital Asset Management não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Matriz Capital Asset Management não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A Matriz Capital Asset Management não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A Matriz Capital Asset Management não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Matriz Capital Asset Management não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Matriz Capital Asset Management entende que não há outras informações relevantes a ser divulgadas.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A principal forma de remuneração da Matriz Capital Asset Management será através de Taxas com Bases Fixas (Taxa de Administração), no valor de 2% (dois por cento) ao ano. Ainda, a Matriz Capital Asset Management adotará Taxa de Performance, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o que exceder a performance do CDI.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

N/A

b. taxas de performance

N/A

c. taxas de ingresso

N/A

d. taxas de saída

N/A

e. outras taxas

N/A

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Matriz Capital Asset Management não entende necessária a divulgação de outras informações.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Durante o processo de Contratação, os Colaboradores deverão obter informações qualitativas e de custo sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Matriz Capital Asset Management, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção.

Após a análise do procedimento de Due Diligence realizado, o Colaborador responsável pela contratação classificará o Terceiro de acordo com seu potencial de risco.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da Contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. Os contratos celebrados para efetiva formalização da Contratação deverão possuir os requisitos contidos no art. 19 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

A Matriz Capital Asset Management realizará um monitoramento contínuo, pelo prazo que durar a Contratação, e analisando o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, este

monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Matriz Capital Asset Management.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Para minimizar os custos de transação na negociação dos ativos, a Matriz Capital Asset Management procurará:

- Priorizar a negociação de ativos com alta liquidez para manutenção de caixa;
- Acessar mercados com spreads de compra e venda mais apertados;
- Cotar com diversas contrapartes antes de fechar uma operação para ativos não listados;
- Na seleção das corretoras, priorizar, além da idoneidade, aquelas especialistas no mercado operado, que oferecem qualidade de execução e melhor custo de transação;
- Outros procedimentos não especificados.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Matriz Capital Asset Management poderá permitir o uso de *Soft Dollar* desde que o benefício a ser concedido:

- (i) se reverta diretamente para a atividade de gestão, e
- (ii) não venha a causar dependência e concentração na execução das ordens impactando a tomada de decisão de investimentos da gestora.

Nesse sentido, em consonância com o art. 18, VI, da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, a empresa adotará o *Soft Dollar* somente quando o seu benefício acarretar em vantagem para a carteira dos fundos de investimento geridos, sendo vedado o uso de *Soft Dollar* quando a vantagem/benefício se reverter para a gestora, seja no todo ou em parte.

Ademais, as aprovações referentes a quaisquer recebimentos de *Soft Dollar* devem ser previamente apreciadas pela Área de Compliance.

Por fim, conforme art. 18, VI, da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, a Matriz Capital Asset Management adotará a transferência à carteira do fundo de investimento qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Para garantir a continuidade das atividades da Matriz Capital Asset Management, é feito o backup das informações digitais e dos sistemas existentes na sede da empresa, através dos seguintes processos:

- I. Backup executado diariamente em nuvem;
- II. Manutenção de meios remotos seguros para o trabalho de seus Colaboradores;

Após o evento, o Comitê de Risco e Compliance deverá avaliar os prejuízos decorrentes da ocorrência e propor melhorias e investimentos para a redução dos riscos.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Caso a Matriz Capital Asset Management venha gerir carteiras de investimento liquidas, estas serão monitoradas em conformidade com os padrões de risco correspondentes e o responsável pelo controle das informações é o Diretor de Risco e Compliance que exerce sua função com total independência.

O nível mínimo de liquidez da carteira é definido de acordo com a liquidez dos ativos, o prazo do fundo para resgates e a pulverização do passivo.

A liquidez dos ativos, o prazo de resgate, a pulverização do passivo e as regras estabelecidas de liquidez, serão imputadas no sistema de risco contratado, e o referido sistema enviará *inputs* quanto ao nível de liquidez mínimo para cumprir com o percentual do patrimônio dos fundos definido pelo Comitê de Risco.

Cumpra ainda salientar que as operações com ativos de crédito não fazem parte do escopo de atuação da Matriz Capital Asset Management.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Matriz Capital Asset Management não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

www.matrizasset.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Matriz Capital Asset Management não possui qualquer tipo de contingência.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
A Matriz Capital Asset Management não possui qualquer tipo de contingência.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro

nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários declara que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

f. títulos contra si levados a protesto

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não tem contra si títulos levados a protesto.

DocuSigned by:

170FA7BAA8524D6...

LUIZ FRANCISCO ROGE FERREIRA

Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários